



** EDAETECH**

**MANUAL  
DE ÉTICA  
E NORMAS  
DE CONDUTA**

<b>1   Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2   Natureza e âmbito de aplicação</b>	<b>3</b>
<b>3   Obrigatoriedade de cumprimento</b>	<b>3</b>
<b>4   Detecção e Comunicação de Corrupção e não Conformidades</b>	<b>4</b>
<b>5   A EDAETECH</b>	<b>4</b>
5.1   Missão	4
5.2   Visão	4
5.3   Valores	5
<b>6   Responsabilidade</b>	<b>5</b>
6.1   Respeito à Lei	5
<b>7   Colaboradores/as</b>	<b>5</b>
7.1   Relacionamento Interpessoal	5
7.2   Conflito de Interesses	5
7.3   Promoção de sustentabilidade	6
7.4   Compromisso com os direitos humanos e dos colaboradores/as	6
7.5   Diversidade, igualdade e respeito	6
7.6   Lealdade profissional e cooperação	6
7.7   Terceiros	6
7.8   Pagamentos indevidos	7
7.9   Corrupção	7
7.10   Formação e Desenvolvimento	7
7.11   Imagem	7
7.12   Abuso de substâncias	7
<b>8   Combate e prevenção do Assédio no trabalho</b>	<b>8</b>
8.1   Proibição da discriminação	8
8.2   Caracterização de comportamentos proibidos	8
8.3   Comportamentos proibidos - Medidas a adotar	8
8.4   Proteção do denunciante e testemunhas	8
<b>9   Responsabilidade Social</b>	<b>9</b>
9.1   Trabalho Infantil	9
9.2   Trabalho Forçado ou Compulsório	9
9.3   Saúde e Segurança	9
9.4   Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva	10
9.5   Discriminação	10
9.6   Práticas Disciplinares	10
9.7   Horário de Trabalho	10
9.8   Remuneração	10
<b>10   Clientes</b>	<b>11</b>
10.1   Qualidade e serviço ao cliente	11
10.2   Presentes, convites ou benefícios	11
10.3   Concorrência	11
<b>11   Ativos Edaetech</b>	<b>11</b>
11.1   Utilização dos bens da empresa	11
11.2   Informação Confidencial	12
11.3   Sistemas de Informação e Correio Eletrónico	12
<b>12   Disposições finais</b>	<b>12</b>



## 1 | Introdução

Em 1973, Emília e Alberto Figueiredo criaram um pequeno negócio têxtil. Seis pessoas, quatro máquinas e um sonho de família tornaram-se na rampa de lançamento para uma presença industrial e comercial com uma dimensão verdadeiramente global.

Atualmente, e apenas algumas décadas depois, o Grupo Impetus engloba um universo de empresas, atuando em vários ramos de atividade, destacando-se a indústria têxtil e do vestuário, nas valências de produção e comercialização, a indústria de engenharia de precisão e ainda na área dos serviços. No setor têxtil e vestuário destacam-se 3 empresas industriais, a Impetus, a Acatel e a Verdeveste. O portfólio engloba ainda empresas comerciais, nomeadamente a Impetus II, a Impetus Retail, a Impetus Espanha, a Impetus França a Impetus Alemanha e a Impetus Nordics, assim como uma empresa de serviços partilhados do Grupo, a Impetus Holding.

Na indústria de engenharia de precisão o Grupo Impetus possui a Edaetech, empresa que acumula conhecimento e experiência desde 2002 para satisfazer, desenvolver e manufaturar produtos complexos, com rapidez, tendo como clientes as principais marcas europeias do sector automóvel.

O Grupo Impetus conta ainda com empresas de serviços, nomeadamente a Impetus Mediação de Seguros, empresa especializada em soluções de seguros aos seus clientes e a Impetus Holding que presta serviços às várias empresas do Grupo, independentemente do setor ou ramo de atividade. Impulsionada por quase meio século de experiência e por um compromisso com os Clientes e a Comunidade, a equipa de Administração do Grupo Impetus permanece solidamente assente numa base familiar, contando com uma nova geração que continua a acreditar nos mesmos valores.

Atualmente, e face à estrutura grupal apresentada, em 2023 o Grupo Impetus conta com mais de 1000 colaboradores/as distribuídos/as pelas diversas empresas.

## 2 | Natureza e âmbito de aplicação

O presente Manual institui os princípios e normas de conduta a observar por todos os colaboradores da **Edaetech**, independentemente da natureza dos respetivos vínculos e da posição hierárquica que ocupam, no exercício das suas funções e nas relações que, em nome da Edaetech, são estabelecidas com outras entidades.

Este Manual é também aplicado aos fornecedores e subcontratados com os quais a Edaetech estabelece relações comerciais em conformidade com a lei e dentro dos limites estabelecidos.

## 3 | Obrigatoriedade de cumprimento

Os colaboradores da **Edaetech** têm de agir em conformidade com este Manual de Ética e Normas de Conduta. O não cumprimento do Manual de Ética e Normas de Conduta por parte dos colaboradores Edaetech será punido de acordo com os critérios disciplinares estabelecidos, com a aplicação adequada, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais que dos ditos incumprimentos possam daí advir.

Os fornecedores e subcontratados da Edaetech têm de agir em conformidade com as normas constantes deste Manual de Ética e Normas de Conduta.

O não cumprimento por parte dos fornecedores e subcontratados da Edaetech, das normas constantes deste Manual de Ética e Normas de Conduta, poderá implicar penalizações, de acordo com os critérios estabelecidos, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais que dos ditos incumprimentos possam daí advir.



## 4 | Detecção e Comunicação de Corrupção e não Conformidades

Os colaboradores da **Edaetech**, na sua conduta, procedem de acordo com critérios de razoabilidade e prudência previstos no presente Manual de Ética e Normas de Conduta Edaetech, e devem comunicar, através dos mecanismos previstos no Procedimento D 12.22 - Procedimento de Denúncias, Queixas e Reclamações, sempre que tomem conhecimento ou tiverem suspeitas fundadas de, mas não só, corrupção ou do não cumprimento do presente Manual. O colaborador da Edaetech que comunicar ou impedir a realização de tais atividades ilícitas, não poderá ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título.

## 5 | A EDAETECH

A **Edaetech**, fundada em 2002, faz parte do **Grupo Impetus**, sendo uma referência nacional e internacional no desenvolvimento e execução de protótipos e pequenas séries, de peças metálicas para a Indústria Automóvel, Aeronáutica, Mecânica Geral e outras indústrias que partilhem destas mesmas necessidades de produtos e serviços.

O nível tecnológico, a capacidade organizativa e logística e o know-how adquiridos em mais de duas décadas de atividade, colocam a empresa na vanguarda europeia do setor de soluções integradas de engenharia e industrialização, sendo desta forma parte integrante de uma cadeia de valor sustentada.

### 5.1 | Missão



A Missão da Edaetech é proporcionar uma rentabilidade compatível com os objetivos dos acionistas e que permita a sustentabilidade do seu crescimento.

Contribuir com criatividade, conhecimento e dedicação para um crescendo da competitividade e satisfação dos nossos clientes.

Proporcionar um ambiente de trabalho adequado tendo por base uma combinação de fatores humanos e sociais que permitam aos nossos colaboradores o desenvolvimento das suas capacidades, quer técnicas quer humanas, em prol da sua realização profissional e pessoal.

Procurar estabelecer junto das Partes Interessadas condições de relacionamento que satisfaçam ambas as partes, numa perspetiva de longo prazo.

Respeitar e fazer cumprir todas as obrigações da empresa em prol da proteção do ambiente e participar na gestão dos recursos de forma cada vez mais eficiente.

Fomentar o domínio e aplicação de novas tecnologias e novos processos de fabrico, contribuindo para o progresso e bem-estar da sociedade respeitando os seus princípios.

### 5.2 | Visão



A Edaetech pretende ser reconhecida no mercado como uma empresa inovadora de referência, em engenharia de desenvolvimento prototipagem e manufatura de produto na área automóvel, aeronáutica, mecânica geral e outras indústrias incorporadoras de tecnologia avançada.



## 5.3 | Valores



A Edaetech pauta a sua atuação pelos seguintes valores corporativos:

- . Criatividade e Inovação;
- . Espírito de Equipe;
- . Excelência no Trabalho;
- . Força e Determinação;
- . Paixão pelo Cliente;
- . Performance dos Processos;
- . Qualidade no Produto;
- . Responsabilidade Social e Ambiental.

## 6 | Responsabilidade

### 6.1 | Respeito à Lei

Todos os colaboradores cumprirão rigorosamente a lei atualmente em vigor para o desenvolvimento da sua atividade, de acordo com o espírito e a finalidade das normas. Nesse sentido, respeitarão integralmente os compromissos e obrigações assumidos pela Edaetech nas suas relações contratuais com terceiros, assim como os costumes e boas práticas dos países em que exercerem a sua atividade.

Os destinatários devem respeitar e cumprir tanto as decisões internas como as decisões judiciais e/ou administrativas, finais e executivas que sejam aplicadas, comprometendo-se a colaborar e a fornecer a informação necessária, quando solicitado pelas entidades competentes.

Na eventualidade de contradição entre o Manual de Ética e Normas de Conduta e a legislação em vigor, prevalece a mais estrita, sempre e quando não seja contrária à lei vigente.

## 7 | Colaboradores/as

### 7.1 | Relacionamento Interpessoal

Todos os colaboradores devem promover o **respeito** mútuo, bem como o tratamento cordial e profissional, nas suas relações com os colegas, superiores hierárquicos, clientes, fornecedores e subcontratados, procurando manter sempre um bom ambiente de trabalho e fomentar o espírito de equipa. A sua atitude deverá ser sempre responsável e cooperativa, e de respeito na valorização da diversidade, não permitindo qualquer forma de discriminação.

### 7.2 | Conflito de Interesses

Não é permitido o exercício de qualquer atividade profissional externa que possa suscitar conflito com os interesses da Edaetech ou o adequado cumprimento das suas funções na empresa. A independência profissional obriga todos os colaboradores a agir sempre com integridade objetiva e, deste modo, a excluir condutas arbitrárias no exercício das suas funções. As ações devem reger-se por critérios profissionais, evitando-se as considerações pessoais.



### 7.3 | Promoção de sustentabilidade

Todos os colaboradores devem contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, apoiando o progresso económico, a preservação do ambiente e o desenvolvimento social. A sustentabilidade implica que a **Edaetech** trate todos os grupos de interesse de forma socialmente responsável.

### 7.4 | Compromisso com os direitos humanos e dos colaboradores

É obrigação de todos os colaboradores promover os direitos humanos e dos colaboradores e informar acerca de qualquer abuso dos direitos humanos nas operações da Edaetech ou nas dos seus parceiros comerciais.

A **Edaetech** manifesta o seu compromisso e cumprimento com os direitos humanos e dos colaboradores, previstos na legislação nacional e internacional, em particular na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e da Organização Internacional do Trabalho.

### 7.5 | Diversidade, igualdade e respeito

A **Edaetech** promove a diversidade de género, bem como o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os colaboradores, garantindo a igualdade de oportunidades através das suas políticas de ação. No âmbito das atividades profissionais realizadas deverão ser abolidas todas e quaisquer práticas discriminatórias, por questões de género, etnia, nacionalidade, religião, credo, idade, deficiência, orientação sexual ou qualquer outra condição que esteja legalmente protegida.

### 7.6 | Lealdade profissional e cooperação

É obrigação de todos os colaboradores dedicar à **Edaetech** toda a sua capacidade profissional e esforço pessoal necessário para o exercício das suas funções e participar nas demais responsabilidades que a empresa lhes atribua. Os colaboradores não devem abusar da confiança dada pela Edaetech, nem utilizar o horário de trabalho em benefício próprio, de familiares ou de terceiros.

Os colaboradores da Edaetech deverão agir com eficiência, cortesia e correção nas suas relações com os outros colaboradores e terceiros, facilitando e sem prejuízo do dever de sigilo profissional a que estão obrigados, as informações solicitadas. Os colaboradores devem manter informados sobre os progressos realizados, os colegas envolvidos nos mesmos assuntos, assim como disponibilizar a sua contribuição aos mesmos.

Nesse sentido, devem proporcionar toda a informação e documentação que disponham e que seja necessária para que possam desenvolver de forma adequada as suas funções. Considera-se falta de lealdade a retenção ou a ocultação de informação aos superiores ou colegas, o fornecimento de informação inadequada, falsa ou exagerada, a ausência de cooperação com os colegas ou qualquer outra conduta obstrutiva.

### 7.7 | Terceiros

Nenhum colaborador deve demonstrar qualquer tipo de favoritismo ou preferência para com terceiros (fornecedores, agentes, consultores, clientes, entre outros) que seja contrário aos interesses da **Edaetech**.



## 7.8 | Pagamentos indevidos

Nas relações estabelecidas com terceiros, não poderão ser oferecidos, prometidos ou recebidos quaisquer pagamentos ou benefícios a ou de terceiros (fornecedores, agentes, consultores, clientes, entre outros), direta ou indiretamente, para obter ou manter contratos, assim como para conseguir qualquer outra vantagem inapropriada no desenvolvimento dos negócios.

## 7.9 | Corrupção

São totalmente proibidas todas as formas de corrupção e as infrações conexas, nas relações dos/as colaboradores/as da empresa com todos os stakeholders, nomeadamente, mas não só o recebimento e a oferta indevida de vantagens, o peculato, a participação económica em negócio, a concussão, o abuso de poder, a prevaricação, o tráfico de influências, o branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, ou outros.

Os/as colaboradores/as da Edaetech, bem como demais stakeholders visados no âmbito do presente manual, devem atuar contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, criminalidade económica e financeira, branqueamento de capitais, tráfico de influências, peculato, participação económica em negócios, abuso de poder ou violação do dever de sigilo, dando especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores ou ofertas que possam induzir a criação de vantagens ilícitas.

Caso se verifique qualquer uma das situações supracitadas, podendo constituir um quadro de infração disciplinar e/ou penal, cabe a qualquer colaborador/a e/ou stakeholder da Edaetech proceder ao report da situação de acordo com o Procedimento de Denúncias, Queixas e Reclamações, utilizando os canais considerados, e/ou às autoridades legais e de justiça competentes, caso a situação assim o justifique e o/a denunciante assim o entenda.

### 7.9.1 | Prevenção da Corrupção

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), seguindo as orientações do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, entende como corrupção e infrações conexas os atos e crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

Em plena concordância e cumprimento do disposto no RGPC, a Edaetech criou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que abrange as várias áreas funcionais da IMPETUS, contendo uma avaliação de riscos, as medidas preventivas e corretivas consideradas, a definição da probabilidade de ocorrência e o possível impacto da mesma, bem como a classificação do risco. Com vista à avaliação da eficácia do PPR implementado foram criados mecanismos de avaliação do impacto do plano, visando a melhoria contínua. Adicionalmente, e em relação simbiótica, servem ainda o propósito do cumprimento normativo o presente Manual de Ética e Normas de Conduta, bem como o Procedimento de Denúncias, Queixas e Reclamações, ambos vigentes na Edaetech e aplicáveis aos vários stakeholders.

Através do estabelecimento e implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) a Edaetech pretende reforçar o seu compromisso para com a integridade empresarial, conformidade com as leis e normas aplicáveis à atividade e ao setor, e responsabilidade social e ambiental. Com o PPR, e demais atividades associadas, pretendemos promover a Missão, Visão e Valores da Edaetech já amplamente praticados.



### 7.10 | Formação e Desenvolvimento

Todos os colaboradores devem, na sua atividade e tendo em conta os interesses da empresa procurar, de forma permanente, o aperfeiçoamento e atualização dos seus conhecimentos e competências técnicas e tirar o melhor aproveitamento das ações de formação promovidas pela empresa tendo em vista a manutenção, o desenvolvimento e a melhoria das suas capacidades profissionais e a prestação de um serviço de excelência ao cliente.

Todos os colaboradores devem participar de modo diligente em todas as ações de formação profissional que lhe sejam proporcionadas pelo empregador.

### 7.11 | Imagem

Todos os colaboradores devem cuidar e preservar a imagem da empresa sempre que em representação oficial ou quando munidos de algum tipo de identificação no exterior (como são exemplo as placas individuais de identificação em eventos, as fardas e as viaturas com o logótipo).

### 7.12 | Abuso de substâncias

É **estritamente proibido** o consumo, posse, distribuição e oferta de drogas nas instalações da empresa, assim como o consumo de álcool durante o horário de trabalho, sendo proibida também a entrada ou permanência, nas instalações da Edaetech, de colaboradores que se apresentem com valores de taxa de álcool superiores aos legais (0,49gr/l sangue) ou sob a influência de drogas.





## 8 | Combate e prevenção do Assédio no trabalho

### 8.1 | Proibição da discriminação

A ausência de discriminação constitui a base da manutenção de relações justas, francas e livres de preconceitos. A **Edaetech** apoia a diversidade e a tolerância com o objetivo de atingir a melhor produtividade possível num ambiente marcado pela eficiência.

Qualquer comportamento que tenha como objetivo ou efeito perturbar ou constranger uma pessoa, afetar a sua dignidade, criar-lhe um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador, é absolutamente proibido.

### 8.2 | Caracterização de comportamentos proibidos

O Assédio moral pode tomar a forma de ofensas verbais, tratamento humilhante ou ameaças.

O Assédio sexual é definido como uma investida não desejada de natureza sexual, pedido de favores sexuais, exposição de material inapropriado ou qualquer outra conduta inapropriada, verbal ou física, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

O assédio, em qualquer das suas formas, não será tolerado.

### 8.3 | Comportamentos proibidos - Medidas a adotar

Os colaboradores devem reportar factos ou simples suspeitas de qualquer irregularidade relativamente ao cumprimento do presente Manual de Ética e Normas de Conduta para que, dessa forma, a empresa possa orientar e corrigir desvios. Geralmente, o superior hierárquico estará na melhor posição para ajudar nesta matéria, razão pela qual deverá, sempre que possível, ser procurado em primeiro lugar. Em alternativa, este reporte deverá ser realizado diretamente junto do Departamento de Recursos Humanos.

### 8.4 | Proteção do denunciante e testemunhas

O denunciante e as testemunhas indicadas não podem ser sancionados disciplinarmente, a menos que atuem com dolo, com base em declarações ou factos constantes dos autos de processo, judicial ou contraordenacional, desencadeado por assédio até decisão final, transitada em julgado, sem prejuízo do exercício do direito ao contraditório.



## 9 | Responsabilidade Social

### 9.1 | Trabalho Infantil

A Edaetech não recorre à utilização de trabalho infantil, não admitindo para a empresa nenhum colaborador com menos de 18 anos de idade, não expondo, deste modo, jovens colaboradores a situações perigosas. A **Edaetech** garante a implementação desta medida com técnicas de contratação que verificam a idade do colaborador a contratar.

### 9.2 | Trabalho Forçado ou Compulsório

A **Edaetech** não recorre nem admite a existência de trabalho forçado ou compulsório, quer seja através de uma obrigação física, imposição psicológica por via de ameaças ou outros tipos de punição ou outros métodos relacionados com o trabalho escravo, trabalho prisional ou tráfico de seres humanos.

### 9.3 | Saúde e Segurança

A **Edaetech** garante e assegura o cumprimento integral das normas de saúde, segurança, higiene, ambiente e bem-estar no local de trabalho:

- . Garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando as medidas adequadas de forma a evitar acidentes de trabalho;
- . Nomeando uma entidade responsável pela saúde e segurança de todos os colaboradores;
- . Proporcionando formação regular no âmbito da saúde, segurança, higiene e bem-estar no local de trabalho a todos os colaboradores da empresa;
- . Fornecendo, para uso de todos os colaboradores, casas de banho limpas e adequadas, água potável e locais para armazenamento de alimentação;
- . Garantindo que as instalações de produção cumprem integralmente as leis e as normas em vigor, de forma a proteger os colaboradores contra todos os riscos profissionais ou perigos existentes;
- . Garantindo a avaliação de riscos de todos os locais de trabalho, de forma a que sejam reduzidos ou eliminados os riscos associados à saúde e segurança dos seus colaboradores;
- . Garantindo a avaliação de riscos de todos os locais de trabalho ocupados por colaboradoras grávidas, lactantes ou puérperas, de forma a que sejam reduzidos ou eliminados os riscos associados à sua saúde e segurança.

É obrigação de todos contribuir para a salvaguarda da segurança e saúde de cada colaborador da **Edaetech**. Os colaboradores com responsabilidades nas áreas sujeitas a leis relativas à segurança, são obrigados a conhecer, transmitir e aplicar, adequadamente, essas leis. Da mesma forma, qualquer destinatário tem a obrigação de informar, imediatamente, situações perigosas ou potencialmente perigosas para a saúde ou a segurança dos colaboradores, de forma a poderem ser tomadas as medidas corretivas pertinentes.

A Edaetech dispõe de uma série de normas de segurança e saúde, de cumprimento obrigatório para todos os colaboradores.



#### 9.4 | Liberdade de Associação e Direito à Negociação Coletiva

Os colaboradores da **Edaetech** têm o direito de se associarem ou formarem sindicatos, associações, representações, conforme a sua vontade e livre escolha, assim como têm direito à Negociação Coletiva.

#### 9.5 | Discriminação

A **Edaetech** reprovava e proíbe qualquer forma ou prática de discriminação e assédio, seja em função da etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, orientação sexual, classe social ou outra característica pessoal, condenando ainda qualquer comportamento através de gestos, linguagem ou contacto físico, que seja sexualmente coercivo, ameaçador ou abusivo.

#### 9.6 | Práticas Disciplinárias

A **Edaetech** não recorre nem tolera ou permite a prática do castigo corporal, da coerção mental ou física ou do insulto verbal feito a colaboradores.

#### 9.7 | Horário de Trabalho

A **Edaetech** assegura condições de trabalho que respeitam os horários de trabalho legalmente estabelecidos, não obrigando os colaboradores a trabalhar regularmente mais de 40 horas semanais, aplicando os períodos de descanso devidos em pleno cumprimento com a legislação laboral em vigor.

A Edaetech recorre pontualmente à utilização de trabalho suplementar (mais de 40 horas semanais) em situações excepcionais e de curto prazo, para fazer face a acréscimos eventuais e transitórios de trabalho.

#### 9.8 | Remuneração

A **Edaetech** proporciona aos seus colaboradores pelo trabalho prestado, um salário igual ou superior ao mínimo legal e ao mínimo previsto para o setor. A Edaetech processa todos os salários e demais prestações pecuniárias em total conformidade com a legislação aplicável.

A Edaetech não utiliza nenhum sistema de contrato de trabalho ou programa falso de aprendizagem com o objetivo de evitar o cumprimento das obrigações para com os colaboradores, nos termos da legislação e das normas em vigor, em matéria de trabalho e segurança social.



## 10 | Clientes

### 10.1 | Qualidade e serviço ao cliente

A qualidade do serviço prestado ao cliente deve ser um compromisso de todos os colaboradores da **Edaetech**, de forma a poder haver um contributo claro para a satisfação destes.

### 10.2 | Presentes, convites ou benefícios

Não devem ser aceites nem oferecidos presentes, convites ou benefícios em troca de qualquer negócio, serviço, informação confidencial, ou com a intenção de influenciar uma decisão. Qualquer presente recebido, de valor desproporcionado (com um valor superior a 25€), deverá ser sorteado entre todos os colaboradores, em sorteio a realizar no final de cada ano. Para tal, deverão ser entregues no departamento de Recursos Humanos todos e quaisquer presentes, convites ou benefícios cujo valor supere os limites definidos.

### 10.3 | Concorrência

A obtenção de informações de terceiros, incluindo informações sobre a concorrência, será exclusivamente realizada de forma legal.

## 11 | Ativos Edaetech

A **Edaetech** coloca à disposição dos seus colaboradores, os recursos necessários para o desempenho da sua atividade profissional. Todos os colaboradores se comprometem a fazer bom uso dos meios materiais e não materiais colocados à sua disposição.

### 11.1 | Utilização dos bens da empresa

Tanto os recursos materiais, como os direitos de propriedade intelectual e informações da empresa, de vem ser tratados com o máximo respeito e cuidado, evitando a perda, o roubo ou outros danos. Todos os colaboradores são obrigados a proteger a reputação e a imagem da Edaetech, sendo expressamente proibida a utilização do nome e da imagem corporativa para o desenvolvimento de atividades e operações não autorizadas.

Todos os colaboradores devem utilizar os recursos disponibilizados pela Edaetech para o desempenho das funções de forma racional e eficiente, procurando a otimização do seu uso e a redução de custos no uso de equipamentos, materiais, serviços, telefones, veículos e outros bens.



## 11.2 | Informação Confidencial

É estrita obrigação de todos os colaboradores da **Edaetech**, cumprir o sigilo profissional, a lei de proteção de dados e outras leis e regulamentos relativos à confidencialidade de dados e informações relacionadas com a Edaetech.

É proibido, fora do âmbito profissional da Edaetech, a utilização ou divulgação de qualquer Informação Confidencial conhecida através das suas relações com a Edaetech. Deve manter-se absoluto sigilo profissional relativamente a dados, relatórios, contas, balanços, salários, objetivos e demais informação da Edaetech e, em especial, a toda a informação de caráter estratégico e que não seja de domínio público. Tais dados não poderão ser fornecidos a terceiros, salvo por autorização expressa da Administração.

Os deveres de confidencialidade estabelecidos na presente disposição permanecerão, mesmo quando a relação entre o colaborador e a Edaetech tiver terminado, e enquanto subsistir o caráter de confidencialidade da mesma.

## 11.3 | Sistemas de Informação e Correio Eletrônico

Os sistemas de informação, incluindo-se o correio eletrônico, da **Edaetech**, devem ser usados, geralmente, somente no âmbito profissional.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo cumprimento das políticas que regem o uso de sistemas de informação, devendo utilizar os mesmos de forma ética e nunca para enviar, receber ou partilhar matérias de caráter suscetível de prejudicar a imagem ou os interesses da Edaetech, dos seus clientes e de terceiros, ou que possam afetar a empresa, o serviço ou o desempenho do colaborador.

Todos os colaboradores devem usar os recursos informáticos relacionados com a internet, e correio eletrônico com responsabilidade, obedecendo aos procedimentos de segurança e restrições de acesso estabelecidos.

## 12 | Disposições finais

Os colaboradores da **Edaetech** devem ter conhecimento da existência e conteúdo do presente “Manual de Ética e Normas de Conduta” e o seu cumprimento deve constituir uma obrigação de todos.

A violação das normas previstas neste Manual poderá constituir infração disciplinar, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal em que possa incorrer.